

Publicado no diário oficial Minas Gerais do dia 22/09/2023, páginas 54 e 55.

EDITAL DE LEILÃO Nº 03221/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03221/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 624, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 13, 17, 18, 19, 28, 32, 47, 53, 64, 65, 73, 79, 92, 94, 109, 111 e 112 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 23, 37, 42, 45, 54, 55, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 93, 95, 98, 101, 105 e 123, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor

inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Outubro de 2023, às 08:00 horas e o término no dia 19 de Outubro, às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de Outubro de 2023, no horário de 08:30 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – STAR GUINCHOS - DISTRITO INDUSTRIAL , situado no(a) Rod Mgt 497, nº S/N - KM 80 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Prata-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de

visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado

passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 23, 37, 42, 45, 54, 55, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 93, 95, 98, 101, 105 e 123, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 123.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de

Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 123.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRATA, com sede na Rua Joao de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida Dezesete, número 445, Centro, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2023.

Luiz Antonio Minas
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	451	Sucata	LAAAXKBB370004012	NGI3232	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2007	R\$ 100,00
3	451	Conservado	9C2JA04208R053119	HED5461	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2007	R\$ 1.200,00
5	451	Sucata	9C2HA07102R043010	GZU8H12	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R\$ 500,00
6	451	Conservado	9C2HA07002R032928	GXV8690	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 800,00
7	451	Conservado	9C2KC08108R304719	HIW0076	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
8	451	Conservado	9C6KE1220A0135341	HND0239	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 900,00
9	451	Conservado	9C2MC35004R000196	HAZ0463	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 800,00
10	451	Conservado	9C6KE1200A0059075	HIW0465	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 900,00

11	451	Conservado	9C2KD0530AR014413	HIW0611	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2010	R\$ 1.600,00
12	451	Conservado	9C2JC4120BR512327	HIW0708	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 1.400,00
14	451	Sucata	9C2JC2501SRS37019	BKY1630	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
15	451	Sucata	9C2JC2500YR046621	MBG1868	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
16	451	Sucata	9C2JC250VVR208759	KDF1952	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
20	451	Conservado	9C6KE043050053183	HBV4091	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 400,00
21	451	Conservado	9C2JC30101R047323	GXX4117	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 800,00
22	451	Conservado	9C2JC30213R514314	GXX4270	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 800,00
23	451	Sucata	9C2JA0101JR101376	GNV4359	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1988	R\$ 200,00
24	451	Conservado	9C2ND07005R002865	JIX4474	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
25	451	Conservado	9C2JC30708R218891	HJS4530	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
26	451	Sucata	9C6KE043030003990	GZY4831	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	R\$ 300,00
27	451	Conservado	9C2JC2500YR077823	GVN4959	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
29	451	Conservado	9C2JC30708R741388	HIZ5429	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
30	451	Conservado	9C2MC35008R040249	HEV5710	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
31	451	Sucata	9C2MC35008R041191	HEV5714	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 300,00
33	451	Sucata	9C2JC30104R004195	NFH5890	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
34	451	Conservado	9C2JC1801RRR32712	BKX6272	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 900,00
35	451	Sucata	9C2JC250WWR183863	GSN6590	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
36	451	Conservado	9C2JC30707R028890	HEZ6618	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
37	451	Sucata	9C2JC250WVR036474	KDH6692	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
38	451	Conservado	9C2JC250XWR003122	GSN6930	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 700,00
39	451	Sucata	9C2KD0101LR102748	GNV6935	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R\$ 200,00
40	451	Sucata	9C2JC4110AR095988	EKG7013	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
41	451	Conservado	9C2JC1801JR105318	GYV7074	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 700,00
42	451	Sucata	9C6KE092080192291	HIS7412	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
43	451	Conservado	9C2JC30101R123111	GVN7759	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 900,00
44	451	Sucata	CG125BR1466076	GOE8073	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
45	451	Sucata	9C2KC08108R204647	DXN8086	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
46	451	Conservado	9C2JC3010YR077236	GYK8106	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
48	451	Conservado	9C2KC08104R050667	GXV8880	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.200,00
49	451	Sucata	9C6KE0100Y0014447	HSB8903	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 300,00
50	451	Conservado	9C2JC30708R041297	BWX9011	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.400,00
51	451	Sucata	9C2JD17202R004911	GVN9389	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2001	R\$ 400,00
52	451	Sucata	9AJ2XDCK78M024407	HGT9752	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 200,00
54	451	Conservado	9BD15844A96190032	NKP0175	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2008	R\$ 2.000,00
55	451	Sucata	9BD159547V9191613	COZ0010	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 100,00
56	451	Conservado	9BD17164LA5386737	HIW0190	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 2.500,00
57	451	Conservado	9BD146000R5367646	GRE0222	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.000,00
58	451	Conservado	9BWAA05W79P051603	HHY0532	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 2.000,00
59	451	Conservado	9BD146000K3525067	GLX0570	Fiat/Uno S	Branca	1989	R\$ 700,00
60	451	Sucata	9BWCA15X0YP099370	DCO0664	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 500,00
61	451	Sucata	9BWZZZ32ZMP031057	GLC0734	Vw/Santana Gl 2000	Vermelha	1991	R\$ 400,00
62	451	Sucata	9BFCXXLC2JBM56481	GOT0807	Ford/Del Rey Glx	Cinza	1988	R\$ 100,00
63	451	Sucata	9BGXL68606C127876	DON0810	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2005	R\$ 400,00
66	451	Sucata	3VW1931HLT322018	CEY1113	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	R\$ 400,00
67	451	Sucata	BJ208398	GPF1224	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1975	R\$ 100,00
68	451	Sucata	9BWZZZ377VT089498	CJC1317	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
69	451	Sucata	9BD146097T5783553	GUB1574	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 600,00
70	451	Sucata	9BG5VP69DGB102804	KBD1750	Gm/Opala Comodoro	Preta	1985	R\$ 200,00
71	451	Sucata	9BWZZZ30ZPP202333	BSS1771	Vw/Parati Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 400,00
72	451	Sucata	9BGJG11KPNB005256	BWQ1959	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	R\$ 200,00

74	451	Sucata	9BGRZ08F0BG209121	HOF3191	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2010	R\$ 500,00
75	451	Conservado	9BGSC08WTS676265	GRF3217	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 800,00
76	451	Sucata	5K08SCB005424	BKF3896	Gm/Monza SI/E	Branca	1983	R\$ 200,00
77	451	Sucata	9BWAA05W99P042868	HHW4486	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 300,00
78	451	Conservado	9BWCA05W96T095081	HDB4808	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
80	451	Sucata	9BGSD68ZWWC754213	HRM5065	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R\$ 400,00
81	451	Sucata	9BGRD08X03G119292	GZS5119	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2002	R\$ 500,00
82	451	Sucata	9BWZZZ377VT099463	GUT5372	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 300,00
83	451	Conservado	9BWZZZ377YP081464	AJE5406	Vw/Gol Special	Prata	2000	R\$ 1.200,00
84	451	Sucata	9BGXH19005C244447	HPX5490	Gm/Corsa Sedan Maxx	Prata	2005	R\$ 600,00
85	451	Sucata	9BD15822AB6548101	HOE5607	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R\$ 1.000,00
86	451	Conservado	9BGTR69W08B289502	HHW5776	Gm/Astra Sedan Advantage	Preta	2008	R\$ 2.000,00
87	451	Sucata	9BWZZZ30ZRP252087	GPF6128	Vw/Gol Cl	Vermelha	1994	R\$ 300,00
88	451	Sucata	9BWZZZ377TT226099	CJY6411	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1996	R\$ 200,00
89	451	Conservado	9BD146000R5204631	GQF6657	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 1.000,00
90	451	Sucata	9BD146000M3802989	GNB6723	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	R\$ 200,00
91	451	Sucata	9BGT08C0YB199057	GVF6988	Gm/Astra Gl	Cinza	2000	R\$ 600,00
93	451	Sucata	5C11UCC118247	GOT7456	Gm/Chevette	Bege	1982	R\$ 250,00
95	451	Sucata	9BD146097T5798132	GUJ7742	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 400,00
96	451	Conservado	9BGSC08ZXWC698389	GWV786 1	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R\$ 700,00
97	451	Sucata	9BD146000R5358043	BUO8C29	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400,00
98	451	Sucata	9BWZZZ30ZDP093017	GLR8125	Vw/Parati S	Cinza	1983	R\$ 300,00
99	451	Sucata	9BD146000S5537266	GTJ8321	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
100	451	Sucata	9BWZZZ377ST145120	GTX8337	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 400,00
101	451	Sucata	9BWZZZ30ZGT092485	GNE8516	Vw/Gol Bx	Bege	1986	R\$ 250,00
102	451	Sucata	9BWZZZ30ZKT115207	COL8681	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R\$ 400,00
103	451	Sucata	9BD146000M3668468	BMH8716	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 300,00
104	451	Sucata	9BWCA15X4YP124402	GWX8728	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 500,00
105	451	Sucata	9BFZZ54ZRB640331	JDX8761	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 150,00
106	451	Sucata	9BGSC08Z0YC188407	CSE8952	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 500,00
107	451	Conservado	9BWZZZ30ZSP019567	JTF9A53	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R\$ 600,00
108	451	Sucata	9BWZZZ377XP054331	GWV911 7	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 400,00
110	451	Sucata	LB4DRT46558	GPE9216	Ford/Corcel	Branca	1975	R\$ 100,00
113	451	Sucata	9BWCA05W36T193054	HDO9624	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 600,00
114	451	Sucata	93YBB01252J334682	LNY9790	Renault/Clio Si 1.6 16v	Preta	2002	R\$ 400,00
115	451	Sucata	9BD15822764813920	GXU9920	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.000,00
116	451	Sucata	9BM3840734B374606	DJB5508	M.Benz/Induscar Apache A	Branca	2004	R\$ 6.000,00
117	451	Sucata	V012180	CGG8874	Vw/6.90	Branca	1985	R\$ 3.000,00
118	451	Sucata	9BVAG20C5CE791682	OKK5282	Volvo/Fh 460 6x2t	Vermelha	2012	R\$ 12.000,00
119	451	Sucata	9BD27807A62473781	HDB1031	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2005	R\$ 800,00
120	451	Sucata	9BG138HF0AC424016	HIG2005	Gm/S10 Advantage D	Preta	2009	R\$ 4.000,00
121	451	Sucata	9BWZZZ30ZKP246389	KCR3268	Vw/Saveiro Gl	Azul	1989	R\$ 50,00
122	451	Sucata	9BGXL80808B115482	HGB5615	Gm/Montana Conquest	Prata	2007	R\$ 800,00
123	451	Sucata	9BGSC80N01C142766	CWC9472	Gm/Corsa St	Branca	2000	R\$ 600,00